

Tabela 7

## CÁLCULO DA TARIFA DE ARMAZENAGEM DA CARGA IMPORTADA

A ENTRAR EM VIGOR EM 10 DE AGOSTO DE 2018

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	PERCENTUAL SOBRE VALOR CIF%
1º - até 02 dias úteis	0,75
2º - de 03 a 05 dias úteis	1,50
3º - de 06 a 10 dias úteis	2,25
4º - de 11 a 20 dias úteis	4,50
Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a retirada da mercadoria	+ 2,25

### Observações:

1. A partir do 4º período os percentuais são cumulativos;
2. Esta tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 8.

Tabela 8

## CÁLCULO DO PREÇO RELATIVO À TARIFA DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA

A ENTRAR EM VIGOR EM 10 DE AGOSTO DE 2018

### VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (R\$)

0,0605 por quilograma

### Observações:

1. Esta tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 7;
2. O valor da Tarifa Aeroportuária de Capatazia será cobrado uma única vez;
3. Cobrança mínima de R\$ 13,59 (treze reais e cinquenta e nove centavos).

Tabela 9

## TARIFAS DE ARMAZENAGEM E DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA APLICADA EM CASOS ESPECIAIS

A ENTRAR EM VIGOR EM 10 DE AGOSTO DE 2018

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	VALOR SOBRE O PESO BRUTO (R\$)
1º - até 04 dias úteis	0,1613 por quilograma
2º - Para cada 02 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	+ 0,1613 por quilograma

### Observações:

01. A tarifa mínima a ser cobrada será correspondente a R\$ 13,59 (treze reais e cinquenta e nove centavos).

Tabela 10

## TARIFAS DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA EM TRÂNSITO

A ENTRAR EM VIGOR EM 10 DE AGOSTO DE 2018

### VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (R\$)

1,0071 por quilograma

#### Observações:

1. Cobrança mínima de R\$ 67,95 (sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos);
2. Esta tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;
3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas as Tabelas 7 e 8 ou a Tabela 11 deste anexo.

Tabela 11

## PREÇO CUMULATIVO DAS TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA DE ALTO VALOR ESPECÍFICO

A ENTRAR EM VIGOR EM 10 DE AGOSTO DE 2018

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	FAIXA (R\$)	PERCENTUAL SOBRE O VALOR CIF (%)
03 (três) dias úteis ou fração, a contar da data do recebimento no TECA	de 5.000 a 19.999,99/kg	0,60
	de 20.000 a 79.999,99/kg	0,30
	acima de 80.000,00/kg	0,15

#### Observações:

01. O valor do CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga.

Tabela 12

## PREÇO CUMULATIVO DAS TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA DESTINADA À EXPORTAÇÃO

A ENTRAR EM VIGOR EM 10 DE AGOSTO DE 2018

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	VALOR SOBRE O PESO BRUTO (R\$)
1º - até 04 dias úteis	0,0805 por quilograma
2º - Para cada 02 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	0,0805 por quilograma

#### Observações:

1. Tarifa mínima de R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos) no TECA de origem e de R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) no TECA de trânsito;
2. Os valores são cumulativos a partir do 2º período;
3. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno de carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.

## TARIFA DE ARMAZENAGEM E DE CAPATAZIA DA CARGA SOB PENA DE PERDIMENTO

A ENTRAR EM VIGOR EM 10 DE AGOSTO DE 2018

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	PERCENTUAL SOBRE VALOR FOB%
1º - até 45 dias	1,50
2º - de 46 a 90 dias	3,00
3º - de 91 a 120 dias	4,50
4º - mais de 120 dias	7,50